



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

29.^a Sessão Data 24/09/19

As doutas comissões para parecer.

Presidente

Um dos maiores símbolos de amor que a pessoa pode ter pelo próximo, a doação de medula óssea é um gesto que pode salvar uma vida, além de beneficiar no tratamento de quase 80 doenças.

Infelizmente, é muito difícil encontrar um doador compatível, o que cria um verdadeiro impedimento na realização do procedimento.

A dificuldade é tão grande que estimam-se que as chances de encontrar um doador compatível seja de 1 para cada 100 mil pessoas.

Além disso, o doador ideal (irmão compatível) só está disponível em cerca de 25% das famílias brasileiras – para 75% dos pacientes é necessário identificar um doador alternativo a partir dos registros de doadores voluntários, bancos públicos de sangue de cordão umbilical ou familiares parcialmente compatíveis.

Vale lembrar que qualquer pessoa saudável, entre 18 e 55 anos, pode se cadastrar. Os critérios para doação seguem na maioria das vezes os mesmos utilizados para a doação de sangue como estar em boas condições de saúde, não ser portador de doenças infecciosas crônicas, entre outros.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

O primeiro passo para ser um doador de medula óssea consiste no cadastro com uma ficha de identificação e dados de contato. Será realizada também a coleta simples de sangue para o teste de compatibilidade. A coleta ainda não é a doação da medula óssea, mas apenas o cadastro como possível doador. As informações ficarão disponíveis no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

O REDOME é o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo, com mais de 3,7 milhões de doadores cadastrados. Ele reúne todos os dados dos voluntários à doação para pacientes que não possuem um doador na família.

Em nosso município já temos a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, realizada anualmente, de 14 a 21 de dezembro, e este projeto oferecer mais uma alternativa de estímulo para ampliar o cadastro e a doação de medula óssea, mediante a isenção da taxa para inscrição em concurso público.

A doação de medula óssea é mais do que um ato de voluntariado, de caridade e de amor: é um ato de humanidade!

Isto posto, apresento o seguinte projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

65/19

Isenta as pessoas cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - Redome de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos do Município de Praia Grande

Art. 1º Ficam as pessoas devidamente cadastradas no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - Redome isentas de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos do Município de Praia Grande

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo será concedido à pessoa que apresentar declaração emitida pelo Redome informando a condição de doadora de medula óssea.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de Setembro de 2019


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Vereador